



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 093/14

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

O projeto de lei tem como objetivo conscientizar a sociedade civil, sobre a importância do dia do Deficiente Físico no Município, cerca de 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com uma deficiência, são a maior minoria do mundo, cerca de 80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos. Pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência ou estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos. Cerca de 30% dos meninos ou meninas de rua têm algum tipo de deficiência, e nos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola.

O dia internacional das pessoas com deficiência 03 de Dezembro é uma data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1998, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos concernentes à Deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem estar das pessoas. Procura também aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspecto da vida política, social, econômica e cultural. A cada ano o tema deste dia é baseado no objetivo do exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Ação a respeito das pessoas com deficiência, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1982.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.

**PROJETO DE LEI Nº 093/14**  
**Autoria: Ver. Preto do Bairro de Cima– PTB**

Institui e inclui no calendário oficial do município o “Dia das Pessoas com Deficiência”.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, APROVA  
o seguinte Projeto de Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

---

Estado de São Paulo

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município o “Dia das Pessoas com Deficiência”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de Dezembro, quando poderão ser desenvolvidas, dentre outras, as seguintes atividades.

I – campanhas informativas e educativas dirigidas a população em geral, com conteúdos voltados a conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social das pessoas com deficiência, e para combater o preconceito e a discriminação.

II – debates, convocando todos a exercitar a cidadania em prol das pessoas com deficiência, visando garantir-lhes melhores condições de vida e bem estar, bem como, a conscientização sobre a necessidade premente de respeito e valorização desse segmento populacional.

**Art. 2º** Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 30 de junho de 2014.

**PRETO DO BAIRRO DE CIMA  
VEREADOR - PTB**